



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO, MANUTENÇÕES (LIMPEZA, RECARGA DE GÁS), DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS.

(Processo Administrativo nº 31/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Aparelho Ar condicionado e manutenções como limpeza, recarga de gás, desinstalação e instalação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	CATMA T/CATSE R	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADOR, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, HIGIENIZAR FILTRO, TROCAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, REMOVENDO A SUJEIRA E IMPUREZAS ACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E EM OUTRAS PARTES DO CLIMATIZADOR, AR CONDICIONADO DE 22000 BTUS, MODELO AGRATTO, LOCALIZADO EM MANAUS/AM, SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 (APARELHO)	2771	SERVIÇO	03	R\$ 306,24	R\$ 918,72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		DA 8ª REGIÃO.						
2		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADOR, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, HIGIENIZAR FILTRO, TROCAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, REMOVENDO A SUJEIRA E IMPUREZAS ACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E EM OUTRAS PARTES DO CLIMATIZADOR DO AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS, MODELO AGRATTO, LOCALIZADO EM MANAUS/AM, SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.	04 (APA RELH O)	2771	SERVIÇO	03	R\$ 196,33	R\$ 2.355,96
3		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADOR, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, HIGIENIZAR FILTRO, TROCAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, REMOVENDO A SUJEIRA E	01 (APA	2771	SERVIÇO	03	R\$ 173,33	R\$ 520,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		IMPUREZAS ACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E EM OUTRAS PARTES DO CLIMATIZADOR DO AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS, MODELO ELETROLUX, LOCALIZADO EM MANAUS/AM, SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.	RELH O)					
4		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADOR, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, HIGIENIZAR FILTRO, TROCAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, REMOVENDO A SUJEIRA E IMPUREZAS ACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E EM OUTRAS PARTES DO CLIMATIZADOR DO AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS, MODELO ELGIN, LOCALIZADO NA SECCIONAL DE PORTO VELHO/RO	01 (APA RELH O)	2771	SERVIÇO	03	R\$ 311,67	R\$ 935,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



	DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.						
5	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADOR, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, HIGIENIZAR FILTRO, TROCAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, REMOVENDO A SUJEIRA E IMPUREZAS ACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E EM OUTRAS PARTES DO CLIMATIZADOR DO AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS, MODELO ELGIN, LOCALIZADO NA SECCIONAL DE RIO BRANCO/AC DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.	01 (APA RELH O)	2771	SERVIÇO	03	R\$ 344,16	R\$ 1.032,49
	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADOR, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, HIGIENIZAR FILTRO, TROCAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



6	COMPLETA DO EQUIPAMENTO, REMOVENDO A SUJEIRA E IMPUREZAS ACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E EM OUTRAS PARTES DO CLIMATIZADOR DO AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, MODELO ELETROLUX, LOCALIZADO EM MANAUS/AM, SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.	01 (APA RELH O)	2771	SERVIÇO	03	R\$ 220,00	R\$ 660,00
7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADOR, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, HIGIENIZAR FILTRO, TROCAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, REMOVENDO A SUJEIRA E IMPUREZAS ACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E EM OUTRAS PARTES DO CLIMATIZADOR DO AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS,	03 (APA RELH OS)	2771	SERVIÇO	09	R\$ 238,67	R\$ 2.148,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		MODELO ELGIN, LOCALIZADO NA SECCIONAL DE PORTO VELHO/RO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.						
8		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADOR, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, HIGIENIZAR FILTRO, TROCAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, REMOVENDO A SUJEIRA E IMPUREZAS ACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E EM OUTRAS PARTES DO CLIMATIZADOR DO AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, MODELO ELGIN, LOCALIZADO NA SECCIONAL DE RIO BRANCO/AC DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.	01 APAR ELHO	2771	SERVIÇO	03	R\$ 218,67	R\$ 656,00
		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADOR, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO,						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



9	HIGIENIZAR FILTRO, TROCAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, REMOVENDO A SUJEIRA E IMPUREZAS ACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E EM OUTRAS PARTES DO CLIMATIZADOR DO AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, MODELO UNIFRIO (ECO), LOCALIZADO EM BOA VISTA/RR, SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.	01 APAR ELHO	2771	SERVIÇO	03	R\$ 206,51	R\$ 619,53
10	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADOR, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, HIGIENIZAR FILTRO, TROCAR FILTRO. REALIZAR UMA LIMPEZA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, REMOVENDO A SUJEIRA E IMPUREZAS ACUMULADAS NAS COLMEIAS, NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E EM OUTRAS PARTES DO	01 APAR ELHO S	2771	SERVIÇO	03	R\$ 255,00	R\$ 765,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		CLIMATIZADOR DO AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, MODELO TECFRIO (ECO), LOCALIZADO EM BOA VISTA/RR, SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.						
	11	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 22000 BTUS, MODELO AGRATTO, LOCALIZADO EM MANAUS/AM, SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.	03 (APA RELH OS)	2771	SERVIÇO	09	R\$ 176,67	R\$ 1.590,00
	12	RECARGA AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS, MODELO AGRATTO, LOCALIZADO EM MANAUS/AM, SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.	04 (APA RELH O)	2771	SERVIÇO	12	R\$ 190,33	R\$ 2.284,00
	13	RECARGA AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS, MODELO ELGIN, LOCALIZADO NA SECCIONAL DE RIO BRANCO/AC DO CONSELHO REGIONAL DE	01 (APA RELH O)	2771	SERVIÇO	03	R\$ 161,67	R\$ 485,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



02		EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.						
	14	RECARGA AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS, MODELO ELETROLUX, LOCALIZADO EM MANAUS/AM, SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.	01 (APA RELH O)	2771	SERVIÇO	03	R\$ 183,33	R\$ 550,00
	15	RECARGA AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, MODELO UNIFRIO (ECO), LOCALIZADO EM BOA VISTA/RR, SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.	01 (APA RELH O)	2771	SERVIÇO	03	R\$ 193,33	R\$ 580,00
	16	RECARGA AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, MODELO TECFRIO (ECO), LOCALIZADO EM BOA VISTA/RR, SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO.	01 (APA RELH O)	2771	SERVIÇO	03	R\$ 176,67	R\$ 530,00
		SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 A 22.000BTUS. OBS: INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM A						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAPÁ – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



GRUP O 03	17	NECESSIDADE, MODELO SPLIT, TODAS AS MARCAS, SEMPRE SEGUINDO A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TODO O MATERIAL E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INSTALAÇÃO.	05	2020	UNIDADE	05	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
	18	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM O RECOLHIMENTO DO GÁS REFRIGERANTE PARA O COMPRESSOR, RETIRADA DA EVAPORADORA E CONDENSADORA E REMOÇÃO DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA EXISTENTE. OS MATERIAIS RETIRADOS DEVERÃO SER RETIRADOS E ENTREGUES AO REPRESENTANTE DA CONTRATADA.	05	2020	UNIDADE	05	R\$ 107,33	R\$ 536,67
		SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCA, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU, FORNECIMENTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



GRUP O 04	19	UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA. SENDO CONserto DAS PEÇAS E REPAROS GERAIS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE ESTÃO COM ALGUM DEFEITO, DESGASTE OU OUTRO TIPO DE PROBLEMA COM RECARGA DE GÁS INCLUSA. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO TECNICO IDENTIFICANDO O DEFEITO, DESCREVENDO AS PEÇAS COM DEFEITO QUE DEVERÃO SER TROCADAS E APÓS O SERVIÇO ENTREGAR AS PEÇAS TROCADAS A SECRETARIA DEMANDANTE). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	24	22454	SERVIÇO	24	R\$ 0,01	R\$ 0,24
		SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCA, COM CAPACIDADE						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



	20	DE 18.000 BTU, FORNECIMENTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA. SENDO CONSERTO DAS PEÇAS E REPAROS GERAIS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE ESTÃO COM ALGUM DEFEITO, DESGASTE OU OUTRO TIPO DE PROBLEMA COM RECARGA DE GÁS INCLUSA. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO TECNICO IDENTIFICANDO O DEFEITO, DESCRREVENDO AS PEÇAS COM DEFEITO QUE DEVERÃO SER TROCADAS E APÓS O SERVIÇO ENTREGAR AS PEÇAS TROCADAS A SECRETARIA DEMANDANTE). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	28	22454	SERVIÇO	28	R\$ 0,01	R\$ 0,28
--	----	---	----	-------	---------	----	----------	----------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TODAS AS MARCA, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTU , FORNECIMENTO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ATENDER CHAMADOS DE EMERGÊNCIA. 21 SENDO CONserto DAS PEÇAS E REPAROS GERAIS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE ESTÃO COM ALGUM DEFEITO, DESGASTE OU OUTRO TIPO DE PROBLEMA COM RECARGA DE GÁS INCLUSA. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO TECNICO IDENTIFICANDO O DEFEITO, DESCREVENDO AS PEÇAS COM DEFEITO QUE DEVERÃO SER TROCADAS E APÓS O SERVIÇO ENTREGAR AS PEÇAS TROCADAS	03	22454	SERVIÇO	03	R\$ 0,01	R\$ 0,03
--	--	--	----	-------	---------	----	----------	----------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		A SECRETARIA DEMANDANTE). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)						
	22	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS MARCAS DE REFERÊNCIA: GREE, ELECTROLUX, MIDEA, CARRIER, ELGIN OU DE MELHOR QUALIDADE. CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERT ICAL; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H – MÍNIMO; GÁS: R410A - IN. INCLUSA INSTALAÇÃO COMPLETA (MÃO	05	603716	UNIDADE	05	R\$ 2.023,55	R\$ 10.117,75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		DE OBRA E MATERIAIS)						
23		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS MARCAS DE REFERÊNCIA: GREE, ELECTROLUX, MIDEA, CARRIER, ELGIN OU DE MELHOR QUALIDADE. CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERT ICAL; FREQUÊNCIA MINIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H – MÍNIMO; GÁS: R410A - IN. INCLUSA INSTALAÇÃO COMPLETA (MÃO DE OBRA E MATERIAIS)	05	377006	UNIDADE	05	R\$ 3.504,57	R\$ 17.522,83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



	24	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS MARCAS DE REFERÊNCIA: GREE, ELECTROLUX, MIDEA, CARRIER, ELGIN OU DE MELHOR QUALIDADE. CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERT ICAL; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M³/H – MÍNIMO; GÁS: R410A - IN. INCLUSA INSTALAÇÃO COMPLETA (MÃO DE OBRA E MATERIAIS)	05	453530	UNIDADE	05	R\$ 3.730,66	R\$ 18.653,32
--	----	---	----	--------	---------	----	--------------	---------------

1.2. Em caso de dúvidas entre CATMAT e descrição do Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”
- 1.8. Local de entrega dos produtos/manutenção (Conforme Demanda):
- 1.8.1. Sede: Avenida Maués, 1023 – Cachoeirinha, CEP: 69065-070 Manaus – AM.
- 1.8.2. Seccional: Estrada Dias Martins, 204, sala 3– Bairro: Residencial Petrópolis, CEP: 69.919-140 – Rio Branco – AC,
- 1.8.3. Seccional: Rua José Camacho, 2798, Liberdade, CEP: 76803-880, Porto Velho – RO
- 1.8.4. Seccional: Av. Capitão Júlio Bezerra, 484, sala 7, Centro – CEP: 69301-410 Boa Vista – RR (no prédio do antigo Girafas)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023-2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Obrigações da Contratada

“Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”

“Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;**
- b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;**
- c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;**
- d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;**
- e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;**
- f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;**
- g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.**
 - g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.**
 - g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.”**

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.**



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados da assinatura do contrato conforme necessidade.

5.2. Os locais de entrega/execução serão:

5.2.1. **Manaus/Amazonas:** Avenida Maués, 1023 – Cachoeirinha, CEP: 69065-070.

5.2.2. **Rio Branco/Acre:** Estrada Dias Martins, 204, sala 3 – Bairro: Residencial Petrópolis, CEP: 69.919-140 – Rio Branco – AC .

5.2.3. **Porto Velho/Rondônia:** Rua José Camacho, nº 2798, Liberdade, CEP: 76803-880.

5.2.4. **Boa Vista/Roraima:** Av. Capitão Júlio Bezerra, 484, sala 7, Centro – CEP: 69301-410 (no prédio do antigo Girafas)

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Verificação de atendimento das necessidades do órgão, quanto ao acionamento da empresa para possíveis manutenções, reparos, similares;

6.9.2. Prazos estipulados pela Administração para atendimento das necessidades;

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será de sorteio que será feito por meio do: [Sorteio de Números | Sorteador.com.br!](#) e transmitido pelo **Google Meet**, cujo link será enviado após o cadastro dos fornecedores empatados. Caso o fornecedor não consiga acessar a transmissão ou tenha problemas com conexão de internet, o sorteio será gravado e ser for de interesse do fornecedor, será enviado após a solicitação no e-mail: cpl@cref8.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO (Conforme demanda).

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal relativo do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relativo relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.310,81 (sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CREF8/AM-AC-RO-RR.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 – CREF8/AM-AC-RO-RR;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- II) Fonte de Recursos: 62210101074;
- III) Programa de Trabalho: Manutenção e Conservação de Bens Moveis;
- IV) Elemento de Despesa: 449052 e 339039;

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ingra Graziela Guedes Mesquita
Diretora Executiva do CREF8